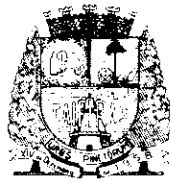


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 761

RECEBIDO

11 FEB 1972

(11 de Fevereiro de 1972)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), a suplementar' os seguintes itens orçamentários:

18-4.1.1.0.66 -3-	Estádio Municipal.....Cr\$	420.000,00
29-4.1.1.2.94 -2-	Invimentação, guias, calçamento, etc.....Cr\$	300.000,00
	TOTAL.....Cr\$	720.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito' serão fornecidos pelas anulações parciais das rubricas orçamentárias abaixo discriminadas, pelo Fundo de Participação dos Municípios e pelo / Saldo Financeiro do Exercício Anterior, na seguinte conformidade:

04-4.1.1.5.02 -1-	Construção do Correio.....Cr\$	4.000,00
06-3.1.1.1.09 -2-	Vencimentos do Secretário.....Cr\$	11.000,00
06-3.1.1.1.09 -6-	Vencimentos do Pessoal Contratado.....Cr\$	20.000,00
07-4.1.4.0.09 -1-	Aquisição de móveis, máquinas, etc.....Cr\$	10.000,00
08-3.1.1.1.11 -3-	Vencimentos de Lançador.....Cr\$	11.000,00
11-3.1.1.1.16 -2-	Vencimentos de Assistente Contábil.....Cr\$	10.000,00
12-3.1.1.1.10 -2-	Vencimentos de Auxil. de Almozarifado.....Cr\$	6.000,00
14-3.1.1.1.42 -1-	Vencimentos do Chefe de Seção.....Cr\$	11.000,00
28-3.1.1.1.93 -2-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais.....Cr\$	4.000,00
29-4.1.1.2.94 -1-	Construção do Viaduto.....Cr\$	49.000,00
29-4.1.1.2.94 -3-	Ligação rodoviária Anhanguera, etc.....Cr\$	9.000,00
29-4.1.1.2.94 -4-	Atificação de curcos d'água.....Cr\$	5.000,00
	Fundo de Participação dos Municípios.....Cr\$	150.000,00
	Saldo Financeiro do Exercício Anterior.....Cr\$	420.000,00
	TOTAL.....Cr\$	720.000,00

ARTIGO 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei os memoriais dos demonstrativos da Contadoria Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de fevereiro de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-